

A VENDE
GAZETA D'ESPINHO

ADMINISTRAÇÃO Rua Bandeira Coelho 78, 80
REDACÇÃO Rua do Norte, n.^o 12
ESPINHO
Director: J. Pinto Coelho

PELA PATRIA E PELA REPUBLICA!

Propriedade da Empresa GAZETA D'ESPINHO

Composição e Impr. TYPOGRAPHIA PENINSULAR
24—RUA DE S. CHRISPIM—26—PORTO

Editor: Francisco Alves Vieira

MENTADOS?

Quos Deus perdere vult... prius dementat

Não vamos pelo aphorismo na sua traducção literal. Achamos disparatado o conceito quanto ao significado simples dos seus termos e como preceito dogmatico de qualquer seita ou religião.

«Aquellos a quem Deus quer perder, tira-lhes primeiro o juizo!»

Sem profunda erudição theologica, desde logo se vê que não pode ser assim, que é absurda a doutrina annunciada quando sanciona uma potestade omnipotente de ruins instictos, cujo deleite seja dementar individuos com o proposito deliberado de os perder... E' uma heresia sem nome, que todavia temos ouvido repetir, à tóia, por certos sacerdotes circunspectos. E' mesmo possivel que tenha servido de thema ás homilias e sermonatas com que se edificam os fieis na casa de Deus.

Pois nós, por honra do proprio Deus, repudiamos o preceito por inaplicavel adaptação á ideia christianissima de um deus de justiça, sim, mas tambem da mesericordia e de bondade.

O Deus do Evangelho que se coaduna com o livre arbitrio não tem, não pode ter a intenção deliberada de perder os homens e muito menos a valedade de os tornar patetas para os precipitar no abysmo. Justiça lhe seja feita.

O deus que se evoca na phrase latina, já hoje deturpado na citação, era aquelle jupiter dos pagãos que dardéjava raios e coriscos na sua colera indomável e que de quando em quando se dava o prazer de inflingir á humanidade os maiores flagelos para castigo das suas culpas.

Uma divindade pouco humanitaria, pouco christã era esta que assim dominava as multidões. Salvo o devido respeito faz-nos lembrar qualquer prepotente esbirro da antiga monarchia, encarnando a triologia despótica de juiz de instrução criminal, commandante da guarda municipal e commissario de polícia. Um João Franco farinhudo, omnipotente, mal humorado, rancoroso dos pés á cabeça e ainda por cima beato—tal a imagem

abnegação e sacrificio. Não é d'este mundo o meu reino—pregár Jesus Christo na ennunciação singella dos seus preceitos de deprehendimento terreno. Não lêem os padres do seculo por esta cartilha simplista.

A má vontade, o despeito por elles manifesto contra o Governo da Republica cifra-se — infelizmente para os padres — numa ridicula e insensata teimosia porque certos julgam vulneradas as regalias de conegos bem repostados, outros vêem desfeita e pulverizada a influencia caciqueira de que gosavam impudentemente, e muitos vão na toada de obediencia céga ao Vaticano, que é hoje uma agencia da Companhia de Jesus.

A sem-razão dos argumentos, o desprestigio da causa defendida collocam os padres recalcitrantes numa situação falsa, incongruente.

Seja como fôr, os fados terão de cumprir-se, seja dito em tom de vaticínio conclidente com a logica dos acontecimentos. A questão do clero opostista redonda impopularizada, porque os fieis já a assimilarem, compreenderam e repelliram.

Em conclusão, demonstrado está que é rematada loucura insistir n'um erro, enveredar por um falso caminho. A época é de luz. Impossível é levar as multidões ás cegas. Em preito á sua intelligencia, cremos sinceramente que os padres portuguezes, mudarão de tactica, vergados á evidencia da verdade. O contrario seria presumil-o de todo—de emitidos.

Os restauradores da Gallizal

(Da Lucta).

No parlamento hespanhol Carlistas e Manuelistas

No parlamento hespanhol, um deputado carlista, o sr. Dalmacio Iglesias, atacou o governo da presidencia do sr. Canalejas, accusando-o de perseguir os monarchicos portuguezes emigrados, e especialmente o sr. Paiva Couceiro.

Não nos surprehende, por muitas razões, o facto dos carlistas se mostrarem tão interessados pela liberdade de accão dos conspiradores, mas causa-nos estranheza que o deputado republicano sr. Rodrigo Soriano considere inocentes os manejos d'aquelles cavalheiros.

Se o deputado republicano estivesse bem informado, de certo commentaria menos alegremente

Conferencia

Como annunciamos, em o numero anterior, deve realizar-se hoje no Theatro Alliança uma conferencia sobre as leis da Republica pelo Rev. Armindo de Sampaio.

Convida-se o povo d'Espinho a ouvir a interessante dissertação.

o proceder dos reaccionarios portuguezes que se encontram em Vigo, Tuy, Santiago de Compostela, Orense e Badajoz.

Quem faz exercícios de tiro, quem percorre em automovel a nossa fronteira, comunicando com os aliciadores, quem tem um serviço de comunicações montado entre Verin e Chaves certamente não é tão inoffensivo como parece. E menos o teria sido se não houvesse pessoas de bom senso que aconselhassem a rigorosa fiscalisação da margem do Minho, por forças de marinheiros, que os reaccionarios desejam ver afastadas para bem longe.

Essas forças impediram já que se commette-se um grande crime por parte dos conspiradores, cuja atitude, pelo que vemos, não é bem conhecida pelo sr. Rodrigo Soriano.

Agentes da policia portugueza — diz o deputado carlista — vigiam e perseguem os conspiradores!

Mas como pode ser assim se, do simples facto de os conspiradores denunciarem como republicano qualquer portuguez que vá a Tuy resulta a prisão do denunciado?

A' «Gazeta Feirense»

Após um longo arrasoado em que contende com o «Notícias da Feira» o collega da «Gazeta Feirense» queixa-se de que lhe devemos uma resposta. E a esse respeito allude a um «complot» para se conseguir a comarca d'Espinho.

Primeiramente temos a declarar, muito á puridade, que nos escapou o tal convite á valsa, alias já teríamos accedido, na medida da nossa informação, á gentileza da solicitação.

Diremos ainda,—supondo ser desejo da «Gazeta Feirense» apenas obter o nosso depoimento sobre o caso alludido—que semelhante «complot» nunca existiu ou, ao menos, jamais demos por elle.

Nem a pretenção da comarca d'Espinho foi urdida em conspirata. Já tivemos occasião de referir que n'um almoço, ha tempos oferecido, n'esta praia, ao nosso presado amigo sr. dr. Bes-
sa de Carvalho, o cidadão Ma-

uel Cazal Ribeiro, dedicadissimo presidente da Comissão Pra-
rochial d'Espinho, lançou o pre-
gão da futura comarca. A esse almoço, assistiu por signal, al-
guem da Feira ou integrada na sua causa actualmente. Será isto o «complot»?

Não nos parece que, sem torcer a etimologia e o sentido das palavras, mereça semelhante hon-

ra um assumpto tratado tão exponhalemente e tão ás claras.

D'ahi seguiram-se as adhesões de varias parochias do concelho da Feira, obtidas sem constrangimento e á luz da publicidade. Devemos esclarecer que o actual e então administrador d'Espinho, não se deslocou d'esta praia para o efecto d'estas diligencias representativas.—Onde estará ainda o «complot»? A Lisboa foram varios cidadãos d'Espinho, envolvidos nos negocios administrativos locaes, entregar a representação e expôr a justica da sua causa. Eis tudo o que sabemos.

Não podemos descortinar onde houvesse manobrado o tal «complot». Seria curioso averigual-o e para tanto carecemos de mais elucidativos esclarecimentos da «Gazeta Feirense».

Quanto á Camara d'Espinho, pretensão que foi posta pelos espinhenses com toda a lisura, abertamente, por uma forma de todo democrática, informaremos a Gazeta Feirense de que não é questão morta.

As pretensões ligitimas dos povos, a justa aspiração da sua autonomia administrativa, não pode já mais morrer n'um sistema de governo democratico.

Utopia de lunáticos parecia a muito boa gente a Republica em Portugal antes de 5 d'outubro e todavia ella é um facto bem impressivo!

O Sr. Ministro da Guerra

No ultimo sabbado no rapido da noite, passou n'esta praia em direcção ao Porto o Sr. Coronel Xavier Barreto, illustre ministro da Guerra do Governo da Republica.

As comissões politicas locaes e a Direcção do Centro Democrático aproveitaram o ensejo de cumprimentar o illustre estadista sendo-lhe n'essa occasião, muitas espontaneamente, feita uma significativa manifestação de sympathia e apreço, por parte dos elementos republicanos d'este concelho, que em grande numero affluíram á gare.

Durante a curta demora do comboio vibraram inninterruptamente as acclamações ao Sr. Ministro da Guerra, ao Governo da Republica, á liberdade, á patria etc. O comboio largou entre essas manifestações; muitas palmas e entusiasticas acclamações.

Foi uma demonstração democratica de sincera espontaneidade, quente, vibrante e sentida.

Ao Ministro da Republica foi entregue um memorandum concei-

bido nos seguintes termos, que nos dispensamos de esclarecer mais circunstancialmente.

Ex.º Sr. Ministro da Guerra

As agremiações republicanas d'Espinho e Comissões políticas e Centro Democrático veem chamar atenção de V. Ex.º para o abandono a que foi votada esta terra nas recentes medidas decretadas pelo Governo da República e mais especialmente em assuntos referentes à pasta confiada á superior competência de V. Ex.º.

Espinho, com justo motivo se sente susceptibilizado: povoação tradicionalmente democrática, ponto de convergência duas linhas ferreas, a primeira villa, depois de Gaia, entre as que ficam situadas ao sul do Porto—natural fôra que, pela situação, desenvolvimento e ligações façam com outras terras lhe estivesse destinada a localização de qualquer força militar permanente. Fica nas imediações d'esta praia a carreira do tiro da Guarda Nacional do Porto. Apezar d'isto, não logrou Espinho querer ser arvorado em sede de um destacamento da Guarda Republicana quando é certo que nenhuma outra villa das vizinhanças reunia superiores condições para esta supremacia.

Para atenuar a dureza d'esta preterição havida para com Espinho e que, de resto, não contende com os serviços do Ministério da Guerra e attendendo ás circunstâncias que sumariamente ficam expostas, as agremiações republicanas d'Espinho solicitam a benévola atenção de V. Ex.º para a sorte d'esta praia e pedem que seja aqui aquartelado um batalhão dum dos regimentos de infantaria agora criados e que ficam dentro da Divisão do Porto a que Espinho deve pertencer. Esperam os republicanos de Espinho do alto critério de V. Ex.º o justo deferimento a esta pretensão.

Saude e Fraternidade

Espinho, 10 de Junho de 1911
(Seguem-se as assignaturas dos representantes das comissões políticas e Centro Democrático d'Espinho.)

A Lei da Separação

Pela Comissão Central da Lei da Separação foi aos administradores dos concelhos distribuída a seguinte circular que estabelece a sã doutrina:

«Convindo resolver duvidas, aliás infundadas, que se tem levantado na prática da Lei da Separação acerca dos bens mobiliários e imobiliários destinados ao culto, que, nos termos do art.º 62 da mesma lei, devem ser arrolados como pertencentes ao Estado, venho, em nome da Comissão a que preside declarar a V. Ex.º que o arrolamento e inventário ordenados não devem abranger os alludidos bens que pertençam a uma pessoa particular ou a qualquer corporação com individualidade jurídica, e que expressamente são exceptuados no citado art.º 62.

Assim não devem arrolar-se os bens das misericordias, irmandades, ordens terceiras, e outras associações analogas, que tenham estatutos cu compromissos devidamente aprovados, pois que essas associações não são extintas e apenas tem de harmonizar, até 31 de Dezembro próximo os seus estatutos com as disposições da lei de 20 de Abril, especialmente para os eleitos do art.º 38 da mesma lei.

E como se tem espalhado, com má fé, que as irmandades e confrarias com individualidade jurídica foram extintas pela lei referida, espero que V. Ex.º, por todos os meios de publicidade ao seu alcance e por intermédio dos seus subordinados, se dignará fazer desmentir essa falsa interpretação.

da lei que, pelo contrario, nos seus artigos 38.º, 39.º, 42.º e 169.º e outros, expressamente autoriza a continuação da sua existencia desde que se observem as prescrições legais.

As associações d'esta natureza, actualmente existentes, e que sejam cumulativamente cultuaes e de beneficencia publica, continuarão subsistindo como são, com a restrição apenas de não poderem aplicar ao culto mais do que a terça parte de todos os seus rendimentos, nos termos dos artigos 38.º e 39.º.

As associações da mesma natureza, actualmente existentes, e que forem sómente de piedade ou cultuaes, são obrigadas, para continuarem existindo, a transformar a sua constituição até 31 de dezembro proximo, nos termos do disposto no artigo 169.º

E, finalmente, todas as misericordias, ordens terceiras, irmandades, confrarias, e demais associações analogas podem, por si e pelos seus privativos ministros do culto, continuar a realizar as ceremonias cultuaes a que os respectivos estatutos as obrigam e em harmonia com as disposições legais.

Saude e Fraternidade,—Lisboa, 4 de junho de 1911 — O Presidente da Comissão — a) Francisco José Medeiros.

Dr. Affonso Costa

Proseguem, a bom termo, as melhorias d'este estadista, que, segundo as ultimas notícias entrou no periodo de franca convalescência.—Sinceramente o registramos com toda a satisfação.

A NOSSA CARTEIRA

Regressou a esta praia o nosso preso amigo e distinto notário, Sr. António Montenegro dos Santos.

—Foi promovido a tenente coronel o Sr. João Pinheiro d'Aragão, distinto oficial d'artilharia e promotor dos Concelhos de Guerra no Porto. As nossas cordeas felicitações.

—Visitou-nos o nosso amigo Sr. Manuel de Pinho Henriques, proprietário n'esta praia.

—Esteve entre nós, com sua Ex.ª filha, o Sr. Manuel Pereira Granjo, nosso bom amigo e bemquisto capitalista.

—Na sexta-feira passou aqui em direcção ao Porto o Sr. Dr. Germano Martins, nosso preso amigo e illustre Director Geral do Ministério da Justiça.

Cavão para Debulhas

De Cardiff e de Newcastle, qualidades especiais para queimar nas debulhadoras, a preços resumidos.

Teem constantemente vapores à descarga.

Equalmente com cavão para Forja, Coke de Fundição, coke para e Anthracito da qualidade «Great Mountain» para motores a gás pobre.

Pedidos a:
O Herol & C.º—Rua da Prata n.º 14 Lisboa.
O. Herol & C.º—Rua da Nova Alfândega n.º 22 Porto.

Estatutos do Club Alegre Mocidade d'Espinho

(Conclusão)

CAPITULO VIII

Art.º 25.º—A eleição dos corpos gerentes far-se-há por escrutínio secreto a pluralidade de votos com a observância das formalidades estatuidas para o paiz.

Art.º 26.º—Quando a mesa faltante pertence á assembleia a nomeação dos membros que a devam constituir.

Art.º 27.º—A posse aos eleitos será dada no dia um de Janeiro de cada anno, salvo nos casos excepcionaes em que o será oito dias depois da eleição.

CAPITULO IX

Disposições Gerais

Art.º 28—O anno social será o anno civil.

Art.º 29.º—É expressamente proibido tratar de assumptos estranhos aos fins d'este Clube e especialmente políticos.

§ unico—Pode porem a casa de Club ser cedida para conferências, reuniões particulares, banquetes, etc. desde que a direcção não tenha n'esses actos interferencia oficial.

Art.º 30.º—O Club não poderá contrair empréstimo algum sem auctorização da Assembleia Geral.

Art.º 31—A direcção elaborará os regulamentos especiaes que julgar convenientes os quais farão parte integrante d'esta, depois de aprovados pela assembleia geral.

Art.º 32.º—Havia Comissões extraordinarias nomeadas pela direcção e por ella superiormente dirigidas afim de melhor realizar as suas iniciativas. Estas comissões findam com a missão que lhes foi commetido e darão contas imediatas á direcção da forma como d'ella se desempenharam.

Art.º 33.º—Este regulamento só poderá ser reformado por proposta da Direcção ou de trinta sócios no goso de todos os seus direitos.

§ unico—Depois de votada a reforma a Assembleia geral nomeará uma Comissão para dar o seu parecer.

Art.º 34.º—Para ser votada a reforma d'este regulamento e o parecer da Comissão, é indispensável que á primeira convocação esteja presente a maioria dos sócios, e á segunda que se efectuará 15 dias depois, bastará qualquer numero.

Art.º 35.º—O Club só poderá ser dissolvido quando os seus recursos não bastem para o cumprimento dos seus fins e votem a sua dissolução dois terços dos sócios existentes.

Art.º 36.º—No caso da dissolução do Club os haveres do mesmo, depois de satisfeitos todos os encargos, serão distribuidos ou vendidos e o seu produto líquido será entregue a institutos de beneficencia d'Espinho se ao tempo da liquidação não lhes for aplicável o disposto no Art.º 36.º do Código Penal.

Art.º 37.º—Este estatuto entrará imediatamente em vigor, apóz a sua leitura e aprovação definitiva e a primeira eleição dos corpos gerentes terá lugar na mesma reunião em que se proceder á referida leitura.

—Lido, aprovado e assignado em assembleia geral de 11 de maio de 1911.

A mesa

*José Augusto Pires
(Presidente)
Benjamin da Costa Dias
(1.º Secretario)
Manoel Casal Ribeiro
(2.º Secretario)*

(Seguem-se as assignaturas dos sócios presentes).

CASOS E NOTÍCIAS

O tempo e o mar—O tempo mantém-se ainda irregular, apesar de se ter notado sensível elevação de temperatura.

Comissão Municipal Administrativa d'Espinho—(Extracto da sessão de 8 do corrente)

—Presidencia do cidadão António Cruz; presentes os vereadores Avelino Vaz, José Xabregas, Manoel Lima e o cidadão administrador do concelho.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foi presente o seguinte expediente:

Ofício da Câmara Municipal de Monção pedindo que se mande affixar nos logares mais públicos uns cartazes de reclame d'aquelas caldas, que enviou junto. Tomado em consideração;

Ofício da Direcção fiscal de Exploração de Caminhos de ferro, devolvendo os documentos e plantas que lhe foram confiados;

Ofício do commandante dos Bombeiros Voluntários, participando ter-se manifestado incendio no dia 2 do corrente na padaria dos snrs. Quaresma & Sobrinho, o qual teve origem na fuligem da respectiva chaminé. Deliberou-se mandar intimar a pagar a respectiva multa;

Ofício da administração do concelho requisitando, a fim de o poder enviar ao governo civil, o mappa mensal dos cães abatidos. A secretaria;

Circular da Câmara Municipal do Alter do Chão, convidando esta Câmara a fazer-se representar na abertura das Constituintes, aggregateando aos seus representantes todos os cidadãos que o desejem. Deliberou-se fazer-se representar pelo sr. presidente, vereador Avelino Vaz, e pelos mais vereadores qu'quierem aggregar-se;

Participação do oficial da Administração d'este concelho contra Joaquim de Sequeira Lopes, por transgredir o artigo 11.º do Código de Posturas Municipais, em vigor n'este concelho, visto conservar na via publica, á rua 18, grande quantidade de pedra, embarrancando o transito publico, e sendo n'isso reincidente. A Câmara deliberou que o contravenitor pague a respectiva multa;

Participação do fiscal da Câmara, Antonio Loureiro, contra Manoel Antonio Gomes da Silva, por andar a construir uma casa na rua 1, sem licença da Câmara. Deliberou-se fazer pagar a respectiva multa;

Requerimentos de Joseph Ferreira Thomaz dos Reis, Jacintho de Figueiredo, Manuel Ferreira Lamarão e Thomaz da Costa Relvas, pedindo alinhamento e cota de nível para construção n'este concelho. Ao vereador respectivo;

Requerimento de Carlos Alberto Ferreira e Manuela Vidal Cruz, pedindo licença e alinhamento para vedação. Ao vereador respectivo;

Requerimento de João da Silva Martins, pedindo concessão para construir um kiosque para venda de artigos de brinquedos e quinquilherias junto á passarelle do caminho de ferro, á Avenida 8, antiga Serpa Pinto. Foi indeferido por maioria;

Quatro propostas da Comissão Parochial Administrativa de Espinho, para que a Câmara ateste a pobreza de Affonso Valente Arruda, solteiro, pescador, e Rosa Pereira Janguião, casada, doméstica, naturaes e residentes n'este concelho; e Maria Moutinho da Silva, meretriz, e Maria Rita de Jesus, casada, moradoras, também, n'este concelho, por serem absolutamente pobres. A Câmara deliberou attestar no sentido proposto;

Requerimento de Manuel Antonio Gomes da Silval declarando que o predio, cujo alçado envia junto, não é destinado a habitação mas a armazém de cereaes d'elle, requerente, e por isso pede que lhe sejam dispensadas as divisões internas. Ao vereador do pelourinho;

Requerimento de Albertina Pereira de Carvalho, da freguesia de Nogueira da Regedoura, declarando ter adquirido por compra um terreno d'areia situado á rua Luciano de Castro, d'este concelho, como prova pelo documento junto, o qual paga á Câmara o fôro annual de 4539 reis,

notas, assim do referido fôro de ora-vante ser passado a seu nome, Defrido;

Requerimento de Antonio José Pimenta, participando que possuindo um terreno d'areia na rua d'este concelho, por compra feita a José Pinto da Cunha e mulher em 15 de dezembro de 1902, como prova com documentos juntos tendo contractado a venda do mesmo por 100000 com José Marques Carvalhas, morador na rua 2, sucede que um tal Manoel Marinho, chefe do Caminho de ferro na estação de Estarreja, vem allegar que comprou por 6000 reis, á Câmara d'este concelho de 1903, o referido terreno. Parecendo-lhe que o suposto comprador do dito terreno illudiu a Câmara d'esse tempo na sua bôa fé, acha justo que esta Câmara resolva entregar ao tal Manoel Marinho a quantia com que este illudiu a vereação d'esse tempo, cuja quantia põe á sua disposição para esse fim Commitido ao vereador respectivo, snr Avelino Vaz;

Foi presente o balancete da thesouraria referente á semana finda, em 3 do corrente, o qual accusa o seguinte:

Saldo da semana anterior 1:0805502

PASSAGEM DE FUNDOS

Municipio 3584157
Caixa Geral 4954219

Somma 8538376

O snr. presidente apresentou um projecto de Posturas, sobre vendedores volantes e ambulantes, o qual foi aprovado, resolvendo a Câmara submettel-o á aprovação superior;

O vereador snr. Avelino Vaz apresentou um projecto para o saneamento de varias ruas d'este concelho.

Entretanto foi ponderado pelo snr. Avelino Vaz que aquele plano de saneamento havia sido elaborado sob parecer e consulta do snr. engenheiro José Toscano tendo merecido a sancção da Junta de Saúde, d'este concelho. Pelo mesmo snr. vereador foi elucidada a Câmara de que a obra em projecto é de inadiável necessidade e de que a iniciativa merece o aplauso dos municipes n'ella mais directamente interessados, havendo, para a sua prompta execução, oferecido material, no valor de 500000 reis, o proprietário d'esta praia, snr. Manuel Lopes.

A Câmara consignando essa oferta, delibera aceitá-la e agradecê-la com sincere reconhecimento, que notificará devidamente ao benemerito cooperador dos melhoramentos d'Espinho.

Deliberou ainda: iniciar desde já os trabalhos dentro das autorizações legaes; submeter o projecto definitivo e orçamento respectivo à aprovação da Comissão Distrital, pedindo a necessária auctorização para executar a obra projectada.

A Câmara tambem decide, expondo o caso á Direcção d'Obras Públicas, pedir-lhe que seja permitida a canalisação na rua Vaz d'Oliveira, na parte considerada estrada distrital. Tudo foi unanimemente aprovado.

A Câmara, por comunicação do snr. Avelino Vaz, consigna com regozijo a boa disposição em que está o importante proprietário d'esta praia, snr. João Marques dos Santos Sobrinho, da qual ao município uma fonte luminosa efectiva esta valiosissima doação.

Foi determinado fazer-se projecto e orçamento parcial de uma obra de abastecimento de água no logar d'Feira, contiguo ao parque de Deus, abrindo-se ali um poço elevado e canalisações convenientes.

Eoi encarregado o snr. Avelino Vaz da direcção d'este serviço.

Foram sancionadas varias

HORARIO DOS COMBOYOS

Do Porto a Espinho e Aveiro e vice-versa

Desde 15 de Maio de 1911

DESCENDENTES

| Estações | 1502 | Tramway | 1504 | Tramway | 1506 | Correio | 1508 | Tramway | 1510 | Rapido | 20 | Tramway | 1512 | Tramway | 1514 | Tramway | 1516 | Rapido | 20 | Tramway | 1518 | Mixto | 1520 | Tramway | 1522 | Mixto | 1524 | Tramway | 1526 | Correio | 1528 | Tramway | | | | | |
|----------------|-------|---------|------|---------|-------|---------|-------|---------|-------|--------|------|---------|------|---------|------|---------|------|--------|------|---------|-------|-------|-------|---------|-------|-------|-------|---------|-------|---------|-------|---------|-------|---|---|---|---|
| S. Bento | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | M. | T. | T. | T. | T. | T. | T. | T. | T. | T. | T. | T. | T. | T. | T. | T. | T. | T. | T. | T. | T. | T. | T. | T. | | | | | | |
| Campanhã | 12.20 | 5.18 | 6.35 | 7.0 | 8.11 | 8.56 | 9.40 | 11.20 | 12.45 | 12.13 | 3.6 | 3.30 | — | 4.36 | 5.0 | 5.10 | 5.20 | 5.58 | 8.10 | 8.45 | 10.20 | 10.30 | 10.38 | 10.42 | 10.46 | 10.49 | 10.53 | 10.57 | 10.59 | 10.63 | 10.67 | 10.71 | 10.75 | | | | |
| General Torres | 12.30 | 5.30 | 6.50 | 7.10 | 8.20 | 9.6 | 9.50 | 11.30 | 12.55 | 2.25 | 3.20 | 3.41 | 3.52 | 4.45 | 5.10 | 5.20 | 6.10 | 8.20 | 9.5 | 10.30 | 10.38 | 10.42 | 10.46 | 10.49 | 10.53 | 10.57 | 10.61 | 10.65 | 10.69 | 10.73 | 10.77 | 10.81 | 10.85 | | | | |
| Gaya | 12.38 | 5.37 | 6.18 | 7.28 | — | 9.17 | 9.58 | 11.38 | 1.3 | 2.33 | — | 3.48 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | | |
| Coimbrões | 12.46 | 5.47 | 6.25 | 7.35 | — | 10.14 | 11.49 | 1.10 | 2.43 | — | 3.58 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | | |
| Magdalena | 12.49 | 5.50 | 6.29 | 7.39 | — | 10.17 | 11.53 | 1.14 | 2.47 | — | 4.2 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | | |
| Valladares | 12.53 | 5.54 | 6.79 | 7.39 | 8.43 | — | 10.21 | 11.57 | 1.18 | 2.51 | 3.39 | 4.6 | 4.44 | 5.3 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | | |
| Francellos | 12.57 | 5.58 | 6.37 | 7.47 | — | 10.26 | 12.2 | 1.22 | 2.56 | — | 4.11 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | | |
| Miramar | 1.1 | 6.2 | 7.41 | 8.51 | — | 10.30 | 12.6 | 1.26 | 3.0 | — | 4.15 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | | |
| Aguda | 1.4 | 6.5 | 7.44 | 8.54 | — | 10.35 | 12.10 | 1.29 | 3.4 | — | 4.19 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | | |
| Granja | 1.8 | 6.9 | 7.19 | 7.48 | 8.58 | 9.30 | 10.39 | 12.14 | 1.33 | 3.8 | 3.48 | 4.33 | 4.56 | 5.14 | 5.33 | 5.58 | 6.48 | 7.58 | 9.44 | 11.8 | 11.9 | 12.0 | 12.1 | 12.2 | 12.3 | 12.4 | 12.5 | 12.6 | 12.7 | 12.8 | 12.9 | 12.10 | 12.11 | | | | |
| Espinho | 1.16 | 6.17 | 7.27 | 7.56 | 9.3 | 9.36 | 10.45 | 12.23 | 1.38 | 3.6 | 3.18 | 3.28 | 4.28 | 5.7 | 5.19 | 5.39 | 6.6 | 6.56 | 9.3 | 9.55 | 11.13 | 11.14 | 11.15 | 11.16 | 11.17 | 11.18 | 11.19 | 11.20 | 11.21 | 11.22 | 11.23 | 11.24 | 11.25 | | | | |
| Pedreira | 1.19 | 6.21 | 7.59 | — | 10.48 | 12.26 | — | 3.19 | 19 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Sisto | 1.22 | 6.23 | 8.2 | — | 10.52 | 12.29 | — | 3.22 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Paramos | 1.25 | 6.27 | 8.5 | — | 10.55 | 12.32 | — | 3.25 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Esmoriz | 1.29 | 6.31 | 7.35 | 8.9 | — | 10.59 | 12.36 | — | 3.29 | 4.7 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Cortegaca | 1.35 | 6.36 | 8.14 | — | 11.4 | 12.41 | — | 3.34 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Carvalheira | 1.40 | 6.41 | 8.19 | — | 11.4 | 12.46 | — | 3.38 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Ovar | 1.50 | 6.51 | 7.50 | 8.30 | — | 11.22 | 12.57 | — | 3.49 | 4.27 | — | 6.2 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Vallega | — | — | 7.56 | 8.36 | — | 11.20 | 1.3 | 3.55 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Avanca | — | — | 8.1 | 8.42 | — | 11.35 | 1.9 | 4.1 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| Estarreja | — | — | 8.18 | 8.55 | — | 11.49 | 1.22 | 4.14 | 4.47 | — | 6.36 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | | |
| Canellas | — | — | 8.19 | 9.2 | — | 11.55 | 1.29 | 4.2 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| Cacia | — | — | 8.26 | 9.10 | — | 12.3 | 1.37 | 4.29 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| Aveiro | — | — | 8.37 | 9.21 | — | 10.13 | 12.16 | 1.40 | 4.40 | 5.10 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |

ASCENDENTES

| Estações | 1503 | Tramway | 15 | Correio | 1505 | Tramway | 1507 | Tramway | 1509 | Tramway | 1511 | Mixto | Tramway | 1513 | Mixto | Tramway | 1515 | Tramway | 1517 | Rapido | 1518 | Mixto | 1520 | Tramway | 1522 | Mixto | 1524 | Tramway | 1526 | Correio | 1528 | Tramway |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |

<tbl_r cells="27

ATTENÇÃO

VENDE-SE

meias pipas, barris selhas, uma balança decimal, duas de balcão, sendo uma nova, caixotes para arroz, dites prra assucar, uma mesa de centro com oito gavetas propria para mercearia, dois balcões sendo um coberto a zinco uma bonita lata de balcão para chá uma dita para café e varias para especies e muitos mais artigos que se mostram a quem quiser comprar.

Na administração d'este jornal se diz.

MONTENEGRO DOS SANTOS

NOTARIO PUBLICO

RUA VAZ D'OLIVEIRA, 260

E SPIHO

PHARMACIA CENTRAL

ALBERTO DELGADO

Rua Bandeira Coelho, 79, 81 e 83

ESPINHO

RUA DOS MERCADORES 171

AGUA DO BARREIRO

Na Serra do Caramulo—(BEIRA ALTA)

Contra a ANEMIA e outras doenças provenientes da mesma

Contra as doenças do ESTOMAGO e INTESTINOS

Contra as PERTURBAÇÕES MENSTRUAES

A mais barata de todas as AGUAS MEDICINAES

UMA GARRAFA PARA 4 DIAS

DEPOSITO EM E SPIHO

FRANCISCO ALVES VIEIRA

78, RUA BANDEIRA COELHO, 80

DESCONTOS AOS REVENDEDORES

ALBERTO MILHEIRO

Cirurgião dentista

rotheses e operações dentárias

Passelo Alegre 10-1.

Em frente ao coreto da Graciosa

Hotel e Restaurante

CAFE CHINEZ

Nº. 11

DE

José Fernandes do Lago

Praia d'Espinho

Aberto todo o anno Proximo á es-
tação.

PADARIA CASAL RIBEIRO

59, RUA DO CRUZEIRO, 63

ESPINHO

Manipulação esmerada

DISTRIBUIÇÃO nos DOMICILIOS

CONSULTORIO

MEDICO-CIRURGICO

Rua do Norte, 124-1.

ESPINHO

Medicos cirurgicos:

J. PINTO COELHO

RESIDENCIA:

Avenida Graciosa, 72

J. CORREIA MARQUES

R. Vaz d'Oliveira, 1

POTOGRAPHIA EVARISTO

Avenida Sérgio Pinto, 232

ESPINHO

Execução perfeita de qualquer trabalho photographico.

Retratos em todos os generos.

Reproduções de qualquer retrato por mais antigo que seja

Conclusão de trabalhos aos photographos amadores

A JUDICIAL

AGENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Escriptorio: Rua de Bellomonte, 69-1.

Directores fundadores { Manoel Coelho
Adriano Pimenta } Advogados
Esta agencia incumbe-se de todos os serviços forenses,—de advoca-
cia e procuradoria.

Trata quaesquer serviços dependentes de ministerios ou repartições
publicas:—passagem de certidões, ou quaesquer outros documentos, lega-
lização de documentos nos ministerios e consulados, reclamações e recur-
sos sobre recenseamento e recrutamento militar, etc., etc.

Encarrega-se da administração, compra, venda e hipotecas de predios
Organisa documentos para concurso, prepara papeis de casamento, bem
como se occupa de todos os assuntos dependentes das repartições eclesiás-
ticas. Promove habilitações perante a Junta de Credito Publico, averba-
mentos e papeis de credito, no Porto, Lisboa ou outra qualquer localida-
de recebe os juros desses papeis, rendas de predios, pensões, fóros, etc., etc.
A Judicial estabeleceu uma serie de trez avenças, respecti-
vamente ao preço de reis 15.600, 5.600 e 2.450.

Dá direito aos seguintes serviços:

Cobrança Judicial de pequenas dívidas. Acções de
pequenos despejos

—consultas orais sobre qualquer assunto;

—pagamento nos prazos legais de todas as contribuições: Indus-
trial; predial, etc.;

—organizações e redacção de reclamações e recursos a que a
mesmas derem origem;

—informações dependentes de repartições publicas, taes como
ministerios, tribunais, camaras municipaes, estabelecimento-
s d'instrução, etc.;

—certidões de qualquer natureza;

—requerimentos para qualquer fim que não seja começo d'ação

—desconto especial em todos os outros serviços de que esta agen-
cia se encarrega, incluindo os de Advocacia e Procura-
doria.

Segunda avença . . . Dá direito a todos os serviços da 1.ª excepto a cobrança judicial
de pequenas dívidas e acções de pequenos despejos.

Terceira avença . . . Por esta avença fornece **A Judicial**:
Todas as informações e esclarecimentos relativos ás diversas
contribuições, organiza e redige os respectivos recursos e recla-
mações, efectua o pagamento d'essas contribuições mediante
cobrança previa no domicilio do contribuinte, e dá consultas so-
bre estes mesmos assuntos.

Endereço telegráfico «JUDICIAL»

(Envia-se folheto ilustrativo a quem o requisita)

TYPOGRAPHIA PENINSULAR

DE

MONTEIRO & GONCALVES

PORTO

OFFICINA

— DE —

PICHELEIRO E FUNILEIRO

DE

João Augusto de Souza

RUA N.º 14 CASA N.º 81 a 86 Antiga Rua Vaz d'Oliveira—ESPINHO

Tubos de ferro, galvanizados e ditos de chumbo para installações e agua e
gaz. Torneiras de metal de todos os systemas. Apparelos para latrinas e bicas para
os mesmos. Bombas aspirantes e de pressão para poços ou cisternas. Obras de folha
zinco, cobre e chapa galvanizada. Apparelos para gaz acetylene os mais perfeitos e
económicos Bicos e accessórios para os mesmos. Recebem-se encomendas para as
provincias e manda-se pessoal competentemente habilitado para qualquer obra que diga
respeito a esta industria, etc., etc.

PREÇOS SEM COMPETENCIA